

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 119/2006 de 21 de Março de 2006

Considerando a importância das associações de pescadores na actividade do sector das pescas a nível local e regional;

Considerando a partilha de tarefas e responsabilidades que a Cooperativa de Comercialização Porto de Abrigo, CRL, tem vindo a assumir a nível regional e local

Manda o Governo Regional dos Açores, através do Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, o seguinte:

1. Atribuir à Cooperativa de Comercialização Porto de Abrigo, CRL – OP, com sede em Ponta Delgada, um subsídio a fundo perdido no valor de 50.000€, pelo serviço público que presta aos seus associados;
2. Este subsídio será pago directamente à Cooperativa de Comercialização Porto de Abrigo, CRL, e tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.4 – Transformação, Comercialização e Cooperação Externa, Acção 11.4.2 – Mercados e Comercialização, C.E. 05.01.03 – Subsídios – Privadas do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2006.

3 de Março de 2006. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.